



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com os Processo Administrativo nº 8500048-40.2012.8.06.0181,

RESOLVE nomear ANTONIA SIMERY DE LIMA MENDES, Auxiliar Judiciária, Matrícula nº 2732.1/0, para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretora de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Várzea Alegre, símbolo GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500048-40.2012.8.06.0181,

RESOLVE exonerar, a partir de 28 de novembro de 2012, LUZIA RODRIGUES DE LIMA DUARTE, Auxiliar Judiciária, Matrícula nº 569.1/0, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretora de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Várzea Alegre, símbolo GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA nº 037 de 15 de janeiro de 2013.

Divulga os resultados da avaliação de desempenho das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2012, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO os indicadores e as metas setoriais fixadas pela Portaria nº 1.746, de 29 de novembro de 2011, com modificações introduzidas pela Portaria nº 709, de 11 de maio de 2012, pela Portaria nº 1.595, de 02 de outubro de 2012, e pela Portaria nº 1.852, de 19 de novembro de 2012, para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), no âmbito do Poder Judiciário estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliarem os resultados semestrais de alcance das metas setoriais estabelecidas para as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para fins de cálculo dos percentuais da GAM devidos aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo submetidos ao regime jurídico disciplinado pela Lei nº 14.786, de 2010 (PCCR), quando no exercício das atividades inerentes às suas atribuições, e aos ocupantes de cargo em comissão do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no §2º do art. 8º, da Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, que determina a realização, pela Comissão Gestora da GAM (COGES), das avaliações de desempenho semestrais das unidades nos meses de julho e janeiro, para fins de aferição do cumprimento das metas setoriais estabelecidas nas portarias supra indicadas;

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, os resultados da avaliação de desempenho das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2012, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), na forma prevista no art. 7º da Portaria nº 1.616, de 8 de novembro de 2011.

Art. 2º Será atribuído o percentual de 20% (vinte por cento) a título de GAM setorial às unidades que eventualmente não estejam relacionadas no Anexo Único desta Portaria, até que seja realizada a avaliação de desempenho pela Comissão Gestora da GAM (COGES).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 15 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO (Art. 1º da Portaria nº 037/2013, de 15 de janeiro de 2013)
Resultados da Avaliação de Desempenho (GAM) das Unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará

DESCRIÇÃO DA UNIDADE	ÍNDICE DE ALCANCE DAS METAS (IAM)	GAM (%)
ASSESSORIA DE CERIMONIAL	98,91%	30%
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	100,00%	30%
ASSESSORIA INSTITUCIONAL	100,00%	30%
DEPARTAMENTO EDITORIAL GRÁFICO	100,00%	30%
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS	100,00%	30%
DIVISÃO DE BIBLIOTECA	100,00%	30%
DIVISÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	100,00%	30%
DIVISÃO DE ARQUIVO	100,00%	30%
AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO	100,00%	30%
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO E ASSESSORIA LEGISLATIVA	100,00%	30%
COMISSAO ESTADUAL JUDICIARIA DE ADOCAO	100,00%	30%
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE-CIJ	100,00%	30%
COMISSAO DE JURISPRUDENCIA E BIBLIOTECA	100,00%	30%
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	100,00%	30%
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	100,00%	30%
CONSULTORIA JURÍDICA	93,12%	30%
SERVIÇO DE PRECATÓRIOS	100,00%	30%
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE PATRIMONIAL	100,00%	30%
DIVISÃO CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	100,00%	30%
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE FEITOS	100,00%	30%
CORREGEDORIA	61,14%	25%
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	40,59%	20%
ASSESSORIA JURIDICA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	65,12%	25%
DIRETORIA GERAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	77,72%	25%
DIVISÃO DE CORREIÇÕES	100,00%	30%
SERVIÇO DE CORREIÇÃO DA CAPITAL	100,00%	30%
SERVIÇO DE CORREIÇÃO DO INTERIOR	100,00%	30%
DIVISAO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	63,61%	25%
SERVIÇO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VINC. A FUNÇÃO JURISDICIONAL	63,61%	25%
ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA - ESMEC	100,00%	30%
DIRETORIA GERAL DA ESMEC	100,00%	30%
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATUR	100,00%	30%
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA	100,00%	30%
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE	100,00%	30%

SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE CURSOS	100,00%	30%
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	100,00%	30%
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE APOIO	100,00%	30%
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO	100,00%	30%
SALA DA OUVIDORIA GERAL	100,00%	30%
PRESIDENCIA	100,00%	30%
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	100,00%	30%
ASSESSORIA DA PRESIDENCIA	100,00%	30%
ASSESSORIA JURÍDICA	100,00%	30%
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	100,00%	30%
DIVISÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES DA COORDENAÇÃO DAS ASSESSORIAS DA PRESIDÊNCIA	100,00%	30%
DIVISÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA	100,00%	30%
SERVIÇO DO APOIO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA	100,00%	30%
VICE-PRESIDENCIA	98,29%	30%
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-PRESIDÊNCIA	98,29%	30%
GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA	98,29%	30%
ASSESSORIA JURIDICA DA VICE-PRESIDÊNCIA	98,29%	30%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	92,28%	30%
ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	92,28%	30%
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	100,00%	30%
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	99,31%	30%
DIVISÃO DE MATERIAL	97,94%	30%
SERVIÇO DE COMPRAS	100,00%	30%
SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	95,88%	30%
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	100,00%	30%
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	94,80%	30%
DIVISÃO DE OBRAS	89,59%	30%
SERVIÇO DE PROJETOS	87,50%	30%
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO	91,67%	30%
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO	100,00%	30%
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	100,00%	30%
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	75,00%	25%
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA CAPITAL	100,00%	30%
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA CAPITAL	100,00%	30%
SERVIÇO DE ZELADORIA DA CAPITAL	100,00%	30%
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DO INTERIOR	100,00%	30%
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DO INTERIOR	100,00%	30%
SERVIÇO DE ZELADORIA DO INTERIOR	100,00%	30%
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	25,00%	10%

SERVIÇO DE TRANSPORTES	50,00%	20%
SERVIÇO DE MALOTE	0,00%	5%
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	92,28%	30%
SECRETARIA DE FINANÇAS	100,00%	30%
ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	100,00%	30%
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	100,00%	30%
GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	100,00%	30%
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	100,00%	30%
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FLUXO DE CAIXA	100,00%	30%
SERVIÇO DE EMPENHO	100,00%	30%
DIVISÃO DE TESOURARIA	100,00%	30%
SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E BALANÇO	100,00%	30%
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	100,00%	30%
SERVIÇO DE PREPARO DE CONTAS	100,00%	30%
DIVISÃO DE ORÇAMENTO	100,00%	30%
SERVIÇO DE CONTROLE DE DOTACÕES	100,00%	30%
DEPARTAMENTO DE GERÊNCIA EXECUTIVA DO FERMOJU	100,00%	30%
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	100,00%	30%
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	100,00%	30%
SECRETARIA GERAL	98,93%	30%
GABINETE DA SECRETARIA GERAL	98,93%	30%
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA GERAL	98,93%	30%
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA SECRETARIA GERAL	98,93%	30%
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE	100,00%	30%
DIVISÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA	100,00%	30%
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE	100,00%	30%
SECRETARIA JUDICIÁRIA	95,00%	30%
GABINETE DA SECRETARIA JUDICIARIA	95,00%	30%
ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA JUDICIÁRIA	100,00%	30%
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA JUDICIARIA	100,00%	30%
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO CÍVEL	94,61%	30%
SERVIÇO DE MANDADO DE SEGURANÇA	100,00%	30%
SERVIÇO DE RECURSOS PRIVATIVOS	87,67%	30%
SERVIÇO DE ATOS PROCESSUAIS	100,00%	30%
SERVIÇO DE RECURSOS CÍVEIS	90,77%	30%
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO PENAL	84,11%	30%
SERVIÇO DE "HABEAS CORPUS"	100,00%	30%
SERVIÇO DE APELAÇÃO CRIME	70,03%	25%
SERVIÇO DE RECURSOS CRIMINAIS	82,29%	30%

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS DE APOIO	96,27%	30%
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL	100,00%	30%
SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS	88,95%	30%
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E JURISPRUDÊNCIA	99,85%	30%
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO	90,50%	30%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL	90,50%	30%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL	90,50%	30%
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	99,52%	30%
SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	96,10%	30%
GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	96,10%	30%
ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	96,10%	30%
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	96,10%	30%
DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E PROJETOS	100,00%	30%
DIVISÃO DE PROJETOS	100,00%	30%
DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DA INOVAÇÃO	100,00%	30%
DEPARTAMENTO DE OTIMIZAÇÃO ORGANIZACIONAL	99,96%	30%
DIVISÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO	99,96%	30%
DIVISÃO DE METODOLOGIA	99,96%	30%
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	100,00%	30%
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA	100,00%	30%
DIVISÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO	100,00%	30%
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	100,00%	30%
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	100,00%	30%
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	100,00%	30%
SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E SELECAO	100,00%	30%
SERVIÇO DE TREINAMENTO	100,00%	30%
DIVISÃO DE PESSOAL	100,00%	30%
SERVIÇO DE CADASTRO E CONTROLE FUNCIONAL	100,00%	30%
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS	100,00%	30%
SERVIÇO DE PROCESSOS E FEITOS ADMINISTRATIVOS	100,00%	30%
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS	100,00%	30%
DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	100,00%	30%
SERVIÇO DE REGISTROS FINANCEIROS	100,00%	30%
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E INFORMAÇÃO FINANCEIRA	100,00%	30%
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	100,00%	30%
ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	100,00%	30%
GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	100,00%	30%
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99,99%	30%
ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100,00%	30%

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100,00%	30%
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	99,95%	30%
DIVISÃO DE SISTEMAS E MÉTODOS	100,00%	30%
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	100,00%	30%
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	100,00%	30%
DIVISÃO DE TECNOLOGIA	100,00%	30%
DIVISÃO DE PRODUÇÃO	99,80%	30%
SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO	100,00%	30%
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	100,00%	30%
SERVIÇO DE OPERAÇÃO	99,41%	30%
DIVISÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	100,00%	30%
GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100,00%	30%
DIRETORIA DO FORUM	98,04%	30%
GABINETE DA DIRETORIA DO FORUM	98,04%	30%
SECRETARIA GERAL DA COMARCA DE FORTALEZA	98,04%	30%
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DO FORUM	98,04%	30%
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVICOS GERAIS DO FORUM	79,77%	25%
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS DO FORUM	99,57%	30%
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS DO FORUM	100,00%	30%
SECAO DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS DO FORUM	100,00%	30%
SECAO DE TRANSPORTE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS DO FORUM	0,00%	5%
SECAO DE ZELADORIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS DO FORUM	99,28%	30%
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS	99,83%	30%
DIVISÃO DE ATIVIDADES JUDICIAIS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS	99,83%	30%
SERVIÇO DE OUTRAS ATIVIDADES JUDICIAIS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS	99,83%	30%
SEÇÃO DE PARTILHAS E LEILÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS	100,00%	30%
SEÇÃO DE CONTADORIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS	100,00%	30%
SEÇÃO DE DEPÓSITO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS	100,00%	30%
SEÇÃO DE CERTIDÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS	99,84%	30%
SEÇÃO DE ARQUIVO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS	99,29%	30%
DEPARTAMENTO JUDICIAL	92,21%	30%
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL DO DEPARTAMENTO JUDICIAL	100,00%	30%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO PENAL DO DEPARTAMENTO JUDICIAL	100,00%	30%
SERVIÇO DE PROTOCOLO DO DEPARTAMENTO JUDICIAL	100,00%	30%
SEÇÃO DE MALOTE DO DEPARTAMENTO JUDICIAL	100,00%	30%
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO FORUM	100,00%	30%
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO FORUM	100,00%	30%
SERVIÇO DE ATIVIDADES DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO FORUM	100,00%	30%

SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO FORUM	100,00%	30%
SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO FORUM	100,00%	30%
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	97,65%	30%
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	100,00%	30%
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	100,00%	30%
SEÇÃO DE REPROGRAFIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	100,00%	30%
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	95,95%	30%
SEÇÃO DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	98,43%	30%
SEÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	100,00%	30%
CENTRO DE TREINAMENTO INTEGRADO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	100,00%	30%
SERVIÇO INTEGRADO DE SAÚDE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	100,00%	30%
TELE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	100,00%	30%
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	100,00%	30%
SEÇÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	100,00%	30%
SEÇÃO DE ATENDIMENTO INICIAL AO ADOLESC EM CONFLITO COM A LEI DO JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	100,00%	30%
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE	100,00%	30%
SECAO DE COORDENACAO DAS EQUIPES DE MANUTENCAO DE VINCULO E ADOCAO DO JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVEN	100,00%	30%
SEÇÃO DE CADASTRO DE ADOTANTES E ADOTADOS DO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE	100,00%	30%
SALA CENTRAL DE LOCALIZAÇÃO DE PRESO	100,00%	30%
SALA DA OUVIDORIA GERAL DA JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
NÚCLEO DE APOIO À JURISDIÇÃO	100,00%	30%
FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA	100,00%	30%
ASSESSORIA DA TURMA RECURSAL	100,00%	30%
COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	70,00%	25%
GADES - ERNANI BARREIRA PORTO	100,00%	30%
GADES - FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA	100,00%	30%
GADES - RÔMULO MOREIRA DE DEUS	87,11%	30%
GADES - JOSE ARISIO LOPES DA COSTA	100,00%	30%
GADES - LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGIDO	98,29%	30%
GADES - JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA	100,00%	30%
GADES - ADEMAR MENDES BEZERRA	99,81%	30%
GADES - EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR	61,14%	25%
GADES - MARIA IRACEMA DO VALE	100,00%	30%
GADES - ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES	100,00%	30%
GADES - FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES	94,00%	30%
GADES - FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA	100,00%	30%
GADES - FRANCISCO SALES NETO	100,00%	30%
GADES - MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA	100,00%	30%

GADES - HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO	100,00%	30%
GADES - FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA	99,90%	30%
GADES - VERA LUCIA CORREIA LIMA	100,00%	30%
GADES - FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA	99,89%	30%
GADES - FRANCISCO BARBOSA FILHO	99,67%	30%
GADES - PAULO CAMELO TIMBÓ	100,00%	30%
GADES - EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE	100,00%	30%
GADES - CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES	99,89%	30%
GADES - SERGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA	100,00%	30%
GADES - FRANCISCO AURICELIO PONTES	84,22%	30%
GADES - JUCID PEIXOTO DO AMARAL	100,00%	30%
GADES - MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ	99,86%	30%
GADES - PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE	100,00%	30%
GADES - DURVAL AIRES FILHO	100,00%	30%
GADES - FRANCISCA ADELINEIDE VIANA	100,00%	30%
GADES - FRANCISCO GLADYSON PONTES	100,00%	30%
GADES - FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA	100,00%	30%
GADES - VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA	100,00%	30%
GADES - FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO	99,95%	30%
GADES - FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE	100,00%	30%
GADES - INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO	100,00%	30%
GADES - WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO	100,00%	30%
GADES - CARLOS ALBERTO MENDES FORTE	99,90%	30%
GADES - TEODORO SILVA SANTOS	100,00%	30%
GADES - CARLOS RODRIGUES FEITOSA	99,12%	30%
GADES - MARIA IRANEIDE MOURA SILVA	92,00%	30%
GADES - LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE	99,88%	30%
GADES - FRANCISCO GOMES DE MOURA	83,38%	30%
GADES - MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES	100,00%	30%
1ª CÂMARA CÍVEL	87,84%	30%
2ª CÂMARA CÍVEL	94,68%	30%
3ª CÂMARA CÍVEL	95,65%	30%
1ª CÂMARA CRIMINAL	80,53%	30%
2ª CÂMARA CRIMINAL	92,44%	30%
1ª TURMA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS	99,51%	30%
2ª TURMA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS	97,21%	30%
3ª TURMA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS	100,00%	30%
4ª TURMA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS	70,00%	25%
5ª TURMA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS	100,00%	30%

6ª TURMA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS	100,00%	30%
4ª CÂMARA CÍVEL	88,79%	30%
5ª CÂMARA CÍVEL	85,16%	30%
6ª CÂMARA CÍVEL	88,24%	30%
7ª CÂMARA CÍVEL	79,26%	25%
8ª CÂMARA CÍVEL	88,16%	30%
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO FÓRUM DA CAPITAL	98,04%	30%
SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	98,33%	30%
SEC. DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	97,21%	30%
SEC. DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	98,33%	30%
SEC. DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	57,14%	20%
SEC. DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	54,76%	20%
SEC. DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	83,34%	30%
SEC. DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	57,14%	20%
SEC. DA 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	70,00%	25%
SEC. DA 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA	95,24%	30%

SEC. DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	57,14%	20%
SEC. DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	70,00%	25%
SEC. DA 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	96,67%	30%
SEC. DA 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	98,33%	30%
SEC. DA 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA	40,00%	20%
SEC. DA 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA	14,29%	5%
SEC. DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	98,33%	30%
SEC. DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	97,62%	30%
SEC. DA 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	95,24%	30%
SEC. DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 8ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 9ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA	70,00%	25%
SEC. DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA	57,14%	20%
SEC. DA 1ª VARA DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%

SEC. DA 2ª VARA DE REGISTRO PUBLICO DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 1ª VARA DA INF. E JUV. DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 2ª VARA DA INF. E JUV. DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 3ª VARA DA INF. E JUV. DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 4ª VARA DA INF. E JUV. DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 5ª VARA DA INF. E JUV. DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	92,86%	30%
SEC. DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	97,62%	30%
SEC. DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	52,38%	20%
SEC. DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 1ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAIIS DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 2ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAIIS DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 3ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAIIS DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. VARA UNICA DE EXECUCAO DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS DA COMARCA DE FORTALEZA	57,14%	20%
SEC. DA 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA VARA DO JUÍZO MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 1ª VARA DE DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA	70,00%	25%
SEC. DA 2ª VARA DE DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA	43,17%	20%
SEC. DA 1ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	96,98%	30%
SEC. DA 2ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%

SEC. DA 3ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 4ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 5ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	97,94%	30%
SEC. DA 6ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	46,15%	20%
SEC. DA 7ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	50,07%	20%
SEC. DA 8ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	63,63%	25%
SEC. DA 9ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 10ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 11ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	99,67%	30%
SEC. DA 12ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	89,78%	30%
SEC. DA 13ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	99,90%	30%
SEC. DA 14ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 15ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	43,98%	20%
SEC. DA 16ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 17ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 18ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 19ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 20ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SEC. DA 25ª UND. JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
JUIZADO MOVEI	100,00%	30%
SEC. DA VARA ÚNICA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA	100,00%	30%
SECRETARIA GERAL DA COMARCA DE FORTALEZA	98,04%	30%
COORDENADORIA DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS E OFICIAIS DE JUSTIÇA	82,66%	30%
AUDITORIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	74,75%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA	50,00%	20%
VARA UNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA	78,14%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE ARATUBA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE BAIXIO	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA	66,67%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE	75,00%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRÉ	86,43%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE CARIUS	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE CATARINA	66,67%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL	66,67%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE CROATÁ	100,00%	30%

VARA UNICA DA COMARCA DE CRUZ	99,42%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE FORQUILHA	99,91%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE FORTIM	77,43%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE GRACA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE GROAIRAS	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE GUAUBA	98,62%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLANDIA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE ICAPUI	97,94%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE IRAUCUBA	99,49%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE ITAPIUNA	66,67%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE ITAREMA	97,04%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE ITATIRA	31,11%	10%
VARA UNICA DA COMARCA DE JARDIM	86,40%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE JATI	64,44%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	66,67%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE MARCO	75,00%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE MERUOCA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE MOCAMBO	99,84%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE MORRINHOS	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE MULUNGU	99,12%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE PALMACIA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE PARAIPABA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA	33,33%	10%
VARA UNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELO	92,48%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXERE	66,67%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE UMIRIM	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCA	99,04%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAU	83,17%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE ARARIPE	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE ASSARE	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE BARRO	75,00%	25%

VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO	79,84%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIACU	99,11%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE COREAU	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO	75,00%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE	96,17%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE HORIZONTE	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE IBIAPINA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE IPEIRAS	66,67%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE IRACEMA	75,00%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA	64,44%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE	98,08%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA	97,43%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE JUCAS	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE MASSAPE	55,17%	20%
VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI	66,67%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE MILAGRES	98,55%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE MISSAO VELHA	95,27%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE ORÓS	70,59%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE PARAMBU	95,13%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA	66,67%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE PEREIRO	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE REDENCAO	66,67%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE RERIUTABA	87,83%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE SABOIEIRO	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAU	91,29%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI	66,67%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE	95,51%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE TRAIRI	99,27%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE UBAJARA	50,00%	20%
1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA	66,67%	25%
2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ	100,00%	30%

2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ	100,00%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE AQUIRAZ	50,61%	20%
COMAN DA COMARCA DE AQUIRAZ	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI	100,00%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI	100,00%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARACATI	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE ARACOIABA	73,54%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE AURORA	66,67%	25%
1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA	58,33%	20%
2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA	58,33%	20%
3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA	100,00%	30%
COMAN DA COMARCA DE BARBALHA	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ	100,00%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ	100,00%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BATURITÉ	65,00%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM	66,67%	25%
2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO	75,00%	25%
2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO	97,72%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM	75,00%	25%
2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ	58,33%	20%
2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ	85,55%	30%
COMAN DA COMARCA DE CANINDÉ	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	100,00%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	99,45%	30%
VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	100,00%	30%
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	80,86%	30%
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	98,04%	30%
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	100,00%	30%
VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA	58,33%	20%
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA	100,00%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAUCAIA	88,89%	30%
COMAN DA COMARCA DE CAUCAIA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE CEDRO	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS	100,00%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS	100,00%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEÚS	91,56%	30%

COMAN DA COMARCA DE CRATEÚS	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE CRATO	100,00%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE CRATO	100,00%	30%
3ª VARA DA COMARCA DE CRATO	100,00%	30%
4ª VARA DA COMARCA DE CRATO	100,00%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATO	93,42%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE EUSEBIO	100,00%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE EUSEBIO	100,00%	30%
3ª VARA DA COMARCA DE EUSEBIO	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA	65,37%	25%
2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE ICÓ	100,00%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ICÓ	98,41%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU	98,33%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU	100,00%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU	99,50%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE IPU	49,55%	20%
1ª VARA DA COMARCA DE ITAJAJE	93,82%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE ITAJAJE	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA	99,63%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA	76,24%	25%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA	87,09%	30%
JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	100,00%	30%
1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	100,00%	30%
2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	100,00%	30%
VARA UNICA DE FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	96,72%	30%
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	100,00%	30%
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	100,00%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	100,00%	30%
COMAN DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE LAVRAS MANGABEIRA	100,00%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	87,29%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE	100,00%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE	100,00%	30%
3ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE	96,08%	30%
COMAN DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE	98,12%	30%
1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ	100,00%	30%
2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ	100,00%	30%

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ	70,59%	25%
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ	100,00%	30%
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ	100,00%	30%
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ	100,00%	30%
VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSOES DA COMARCA DE MARACANAÚ	100,00%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARACANAÚ	100,00%	30%
COMAN DA COMARCA DE MARACANAÚ	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE	100,00%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE	100,00%	30%
COMAN DA COMARCA DE MARANGUAPE	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA	97,78%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA	100,00%	30%
3ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS	100,00%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS	100,00%	30%
COMAN DA COMARCA DE NOVA RUSSAS	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS	94,13%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS	70,59%	25%
COMAN DA COMARCA DE PACAJUS	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA	100,00%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	100,00%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	100,00%	30%
3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	100,00%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE QUIXADÁ	74,39%	25%
1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM	97,35%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS	100,00%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	100,00%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	100,00%	30%
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO	66,67%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE SAO GONCALO DO AMARANTE	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	60,37%	25%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	100,00%	30%
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL	100,00%	30%
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL	100,00%	30%
VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL	100,00%	30%

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL	100,00%	30%
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL	100,00%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOBRAL	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ	88,81%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ	16,67%	5%
3ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ	100,00%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAUÁ	100,00%	30%
COMAN DA COMARCA DE TAUÁ	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ	78,56%	25%
2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ	97,55%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TIANGUÁ	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE VICOSA DO CEARA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	74,27%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE ARARENDA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE QUITERIANOPOLIS	100,00%	30%

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500045-85.2012.8.06.0181,

RESOLVE exonerar, a partir de 28 de novembro de 2012, CÍCERO DUARTE FIUZA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 507.1/7, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Várzea Alegre, símbolo GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com os Processo Administrativo nº 8500045-85.2012.8.06.0181,

RESOLVE nomear LUCIANO BRASIL DE CASTRO, Técnico Judiciário, Matrícula nº 4055.1/5, para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Várzea Alegre, símbolo GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 38/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Pindoretama, durante as férias da Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 14 de janeiro de 2013.Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 39/2013

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº **8500245-16.2013.8.06.0001**,**R E S O L V E** designar a Dra. **FABRICIA FERREIRA DE FREITAS**, Juíza de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Thiago Almeida de Moura e Fabiana Cristina Zanetti Frigo, cujo processo de habilitação tramita junto ao 5º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais – Cartório Botelho, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2013, no referido Cartório, localizado na Avenida Desembargador Moreira, 1000 – B, bairro Aldeota.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 14 de janeiro de 2013.Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**OUTROS EXPEDIENTES****EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2013****PROC. Nº 8522522-63.2012.8.06.0000****INTERESSADO (A)(S): FILOMENA FURTADO SAMPAIO****ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA**Defiro o pedido de concessão de abono de permanência a partir de **12/12/2012**, tendo em vista o(a) requerente haver implementado os requisitos necessários, em que se conclui pelo direito ao mencionado benefício nos termos do parágrafo 19 acrescentado ao artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em 03 de janeiro de 2013.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa - Presidente do TJCE

PROC. Nº 8522039-33.2012.8.06.0000**INTERESSADO (A)(S): JOSE AFRANIO FERNANDES DE MELO****ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA**Defiro o pedido de concessão de abono de permanência a partir de **30/11/2012**, tendo em vista a requerente haver implementado os requisitos necessários, em que se conclui pelo direito ao mencionado benefício nos termos do parágrafo 19 acrescentado ao artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em 08 de janeiro de 2013.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa - Presidente do TJCE

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº. 10/2013****O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);**RESOLVE** designar a Juíza abaixo discriminada para responder pelo Plantão Cível:

DATA	DIA	HORÁRIO	JUIZ SUBSTITUTO OU EM RESPONDÊNCIA	SECRETARIA